

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 907/2022

EDITAL Nº 218/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS COMUNS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS/RS.

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DA HABILITAÇÃO

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sito Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se a Comissão Permanente de Registro de Preços, designada pelos Decretos nº. 2.429/2022, para julgamento dos documentos de habilitação do certame Edital Nº 218/2022 Concorrência Pública para Registro de Preços Nº 072/2022. A Comissão Permanente de Registro de Preços observa a previsão editalícia no item 4.4.1 do Edital conforme segue: [...]4.4.1. *Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou não atender a quaisquer das condições relativas à habilitação[...]*. Registra-se por pertinente que a documentação de Qualificação Econômico-financeira foi encaminhada para a Analista Municipal I/SMPG, Sra: Liane Caletti Gestor Contábil Financeira Matrícula 123420 – CRC/RS 083850-0 Análise do item **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, das concorrentes: **Empresa 01 - CENGES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA 28.279.044/0001-11** Liquidez Corrente 12,7 - Liquidez Geral 1,2 - Solvência Geral 3,7 - Capital Social R\$ 100.000,00 - Patrimônio Líquido R\$ 203.228,23 - comprovação da boa situação financeira das empresas foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e Decreto nº 589/2015, bem como devidamente conferidas com as demonstrações do exercício de 2021. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa **ATENDEU** ao Edital. **Empresa 02 - GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA 07.351.538/0001-90** Apresentou CRC 177741 válido A empresa **ATENDEU** ao Edital. **Empresa 03 - OCHRONA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. 36.256.411/0001-90** Liquidez Corrente 21,9 - Liquidez Geral 1,0 - Solvência Geral 1,3 - Capital Social R\$ 60.000,00 Patrimônio Líquido R\$ 145.616,21 - comprovação da situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e Decreto nº 589/2015, bem como devidamente conferidas com as demonstrações do exercício de 2021. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa não atingiu o previsto no item 4.2.8, subitem c - c) Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a 1,5, conforme fórmula abaixo: $ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$, a empresa **NÃO ATENDEU** ao Edital. **Empresa 04 - AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA. 88.705.447/0001-07** Liquidez Corrente 6,3 Liquidez Geral 6,3 Solvência Geral 8,7 Capital Social R\$ 500.000,00 Patrimônio Líquido R\$ 1.201.880,59 comprovação da boa situação financeira das empresas foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e Decreto nº 589/2015, bem como devidamente conferidas com as demonstrações do exercício de 2021. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa **ATENDEU** ao Edital. **Empresa 05 - BLEDOW ENGENHARIA LTDA**



01.978.073/0001-15 empresa não entregou o item 4.2.10.1 alínea d. 4.2.10.2. As empresas com escrituração meio papel, deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termos de abertura e encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas; empresa **NÃO ATENDEU** ao Edital. **Empresa 06 - ARCH CONCEPT ARQUITETURA LTDA 16.976.093/0001-24** empresa não entregou o item 4.2.10.1 alínea b e e. 4.2.10.1 As empresas com escrituração digital deverão apresentar: impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo. SPED Contábil); b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED Contábil); c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil); d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED Contábil); e) Campo J800 com as Notas Explicativas; empresa **NÃO ATENDEU** ao Edital. **Empresa 07 - LITORAL SUL PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI 15.335.531/0001-02** Liquidez Corrente 24,5 Liquidez Geral 24,5 Solvência Geral 24,5 Capital Social R\$ 450.000,00 Patrimônio Líquido R\$ 1.944.238,75 comprovação da boa situação financeira das empresas foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e Decreto nº 589/2015, bem como devidamente conferidas com as demonstrações do exercício de 2021. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social empresa **ATENDEU** ao Edital. A manifestação foi acolhida na íntegra pela Comissão de Registro de Preços. Da análise dos documentos de Qualificação Técnica a Comissão de Registro de Preços registra que os documentos foram encaminhados à área técnica, Escritório de Engenharia e Arquitetura, oportunidade na qual o Eng. Maurício da Rocha, analisou os documentos apresentados pelas empresas participantes no certame e expediu o seguinte parecer em 04 de outubro de 2022: “AS EMPRESAS PARTICIPANTES ATENDEM A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, COM EXCEÇÃO DOS ATESTADOS QUE SERÃO ANALISADOS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA FINANCEIRA DOS LOTES ATT ENG. MAURÍCIO DA ROCHA.” Tendo sido questionado pela Comissão, quanto a sua manifestação, conforme segue; “COMO CONCORRÊNCIA É UMA DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO PREVISTAS NA LEI 8.666/93, ONDE TEMOS A FASE DE HABILITAÇÃO, COM A APRESENTAÇÃO POR PARTE DOS LICITANTES DE TODOS OS DOCUMENTOS ELENCADOS NO EDITAL, ASSIM COMPROVANDO QUE SUA EMPRESA É CAPAZ TECNICAMENTE DE FORNECER O DEVIDO SERVIÇO OU PRODUTO NEGOCIADO. MOSTRANDO DE FATO QUE SUA EMPRESA POSSUI APTIDÃO TÉCNICA PARA DESEMPENHAR A ATIVIDADE COM QUALIDADE E RELEVÂNCIA. ESSA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PRECISA SER PROVADA PELOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE APTIDÃO. PORTANTO O ITEM 4.2.14, ESTÁ NO ROL DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. 4.2.14. PARA A PARTICIPAÇÃO NO LOTE OS ATESTADOS OPERACIONAIS DEVERÃO ATENDER OS REQUISITOS MÍNIMOS DE CADA ITEM DO LOTE ESCOLHIDO, SE HOVER, CONFORME EXIGIDO NO QUADRO ABAIXO: A MANIFESTAÇÃO TÉCNICA EXARADA: “AS EMPRESAS PARTICIPANTES ATENDEM A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, COM EXCEÇÃO DOS ATESTADOS QUE SERÃO ANALISADOS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA FINANCEIRA DOS LOTES.” NÃO ESTÁ PREVISTO NO EDITAL. SEM A ANÁLISE DOS ATESTADOS, INDICANDO EM QUAIS LOTES CADA LICITANTE ESTEJA APTO, ESTAREMOS DESCUMPRINDO O EDITAL, SENDO QUE CADA FASE TEM SEU MOMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM A FASE DE HABILITAÇÃO TEM O SEU PRAZO DE RECURSO QUE DEVE SER ESGOTADO, PARA DARMOS PROSSEGUIMENTO PARA FASE SEGUINTE QUE A ABERTURA DA PROPOSTA, QUE TAMBÉM TEM SUA FASE RECURSAL.



ESSA POSTERGAÇÃO, ABRE UMA OPORTUNIDADE DE UM LICITANTE DESCONTENTE JUDICIALIZAR ESTE PROCESSO LICITATÓRIO. SEGUE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO.”

Que retornou com a seguinte manifestação da área técnica, do Escritório de Engenharia e Arquitetura, em 04 de outubro de 2022: “A OPÇÃO DE ANALISAR OS ATESTADOS DIRECIONADOS AOS LOTES EM QUE O PARTICIPANTE DO CERTAME IRÁ OPTAR DEIXARÁ O PROCESSO MAIS CÉLERE, POSSIBILITANDO A ADMINITRAÇÃO FORMALIZAR O QUANTO ANTES O REGISTRO DE PREÇOS. ATT” Registra-se que os documentos fiscais estão de acordo com o exigido no Edital, sendo que todas apresentaram declaração de inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06. Isso posto, a Comissão Permanente de Registro de Preços **julga habilitadas** as empresas 01 -CENGES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, - Empresa 02 - GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA, - Empresa 04 - AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA, - Empresa 07 - LITORAL SUL PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI **Julga inabilitadas: Empresa 03 - OCHRONA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. 36.256.411/0001-90** Liquidez Corrente 21,9 - Liquidez Geral 1,0 - Solvência Geral 1,3 - Capital Social R\$ 60.000,00 Patrimônio Líquido R\$ 145616,21 - comprovação da situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e Decreto nº 589/2015, bem como devidamente conferidas com as demonstrações do exercício de 2021. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa não atingiu o previsto no item 4.2.8, subitem c - c) Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a 1,5, conforme fórmula abaixo: $ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$ empresa **NÃO ATENDEU** ao Edital. **Empresa 05 - BLEDOW ENGENHARIA LTDA 01.978.073/0001-15** empresa não entregou o item 4.2.10.1 alínea d. 4.2.10.2. As empresas com escrituração meio papel, deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termos de abertura e encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas; empresa **NÃO ATENDEU** ao Edital. **Empresa 06 - ARCH CONCEPT ARQUITETURA LTDA 16.976.093/0001-24** empresa não entregou o item 4.2.10.1 alínea b e e. 4.2.10.1 As empresas com escrituração digital deverão apresentar: impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo. SPED Contábil); b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED Contábil); c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil); d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED Contábil); e) Campo J800 com as Notas Explicativas; empresa **NÃO ATENDEU** ao Edital. O resultado do julgamento será divulgado em **10/10/2022**, no Diário Oficial do Município de Canoas, e no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo a partir do dia seguinte à publicação no DOMC o prazo recursal previsto no art. 109, Inc. I, “a”, da Lei 8.666/93. Os envelopes de nº. 02, contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, será aberto, caso não haja recurso, em sessão pública, ora designada para as **14 horas do dia 20 de outubro de 2022**. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão na qual foi lavrada a presente Ata e assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Registro de Preços.